

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS VILHENA

MODELO DE PLANO DE CONTAS
CONTABILIDADE DO AGRONEGÓCIO

ANA KÉSIA DA SILVA ROCHA
ANDREI EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO
CAMILA IZABEL PEREIRA
GABRIEL ANTONIAZZI SIQUEIRA
GISLAINE HEGLIS MOREIRA DE SOUSA
JEAN CESAR NOGUEIRA DE SOUZA
LEIDILAINE DA SILVA LOPES
LÍDIA AGILEIRA DA SILVA LOPES
MARLON IAN MATIAS
UESLEI AGOSTINHO DE SÁ

VILHENA, 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Depto Acadêmico de Ciências
Contábeis – DECC
Campus de Vilhena

Disciplina: Contabilidade de Agronegócio

Turma/período: XXI - 6º período (2022-2)

Professor: Deyvison de Lima Oliveira

Acadêmico/a: _____ **Data:** ____/____/____

ESTUDO DE CASO 2: PLANO DE CONTAS NA ATIVIDADE RURAL

A Fazenda Consoagri Ltda iniciará suas atividades em agosto de X5. A entidade atuará com atividades agrícolas e zootécnicas, simultaneamente. Considere as seguintes informações sobre o seu negócio:

- a) Como atividades agrícolas, cultivará cupuaçu, palmito de pupunha e coco. As culturas são plantadas pela própria entidade. O palmito produz mais de uma vez.
- b) Na atividade zootécnica, atuará com o manejo de gado leiteiro no mesmo espaço das culturas mencionadas.
- c) Outra atividade que será exercida pela Fazenda Consoagri é a piscicultura. Quatro espécies de alevinos (peixes) serão compradas de terceiros para criação na Fazenda.
- d) Para a piscicultura, serão adquiridos equipamentos como bombas d'água, geradores etc. Também serão construídos galpões para armazenagem de ração e outros insumos. Espera-se a construção de 10 tanques para criação de peixes.
- e) A atividade mais representativa economicamente será a produção de peixes, sendo que a espécie mais representativa será a Espécie 1, com tempo de maturação de 1,5 ano. As outras espécies (2, 3 e 4) tem tempo de maturação de 1 ano. Os animais serão vendidos vivos e/ou em carcaça, sempre no estágio adulto.
- f) Quanto à pecuária leiteira, a entidade comprará matrizes e reprodutores para o seu plantel. Também utilizará fêmeas nascidas na Fazenda para futura reprodução. Geralmente, não há certeza quanto ao potencial reprodutivo dos animais destinados à reprodução.
- g) Os bezerros machos, nascidos na Fazenda, serão vendidos até os seis meses de idade.
- h) Os reprodutores e matrizes que perderem o potencial reprodutivo serão separados e vendidos ao frigorífico.
- i) A ração dos peixes é específica e será estocada para uso durante alguns dias ou meses.
- j) Para manutenção de suas atividades a entidade construiu instalações para a guarda de implementos agrícolas, veículos, tratores, dentre outros.
- k) A Fazenda manterá à disposição das suas atividades os insumos para produção (sementes, mudas, herbicidas etc.) e materiais de limpeza e higiene para uso no manejo dos animais.
- l) A entidade utiliza como animais de trabalho: cavalos, burros, éguas etc.

DEMANDA

A Fazenda Consoagri Ltda, considerando as atividades previstas acima, precisa estruturar um plano de contas que atenda todas as situações produtivas possíveis. Como contador/a na atividade rural o seu primeiro trabalho será a construção de um plano de contas para a entidade. No primeiro momento, solicita-se que você elabore um **plano de contas somente para o Ativo, inserindo todas as contas que possivelmente serão necessárias à mensuração e evidenciação dos ativos biológicos da entidade, bem como as demais contas citadas.**

CÓDIGO REDUZIDO DE CONTA	CÓDIGO DE CONTA	DESCRIÇÃO DE CONTA
1	1.	ATIVO
2	1.1.	ATIVO CIRCULANTE
3	1.1.01.	Disponível
4	<i>1.1.01.01.</i>	<i>Caixa, bancos e cooperativas</i>
5	1.1.01.01.01.	Caixa
6	1.1.01.01.01.001.	caixa
7	1.1.01.01.02.	Bancos
8	1.1.01.01.03.	Cooperativas
9	1.1.02.	Contas a receber
10	1.1.06.	Estoques
11	<i>1.1.06.01.</i>	<i>Estoques prontos para a venda - atividade agrícola</i>
12	1.1.06.01.01.	Produtos agrícolas de ativos biológicos para produção
13	1.1.06.01.01.001.	cupuaçu (custo)
14	1.1.06.01.01.002.	cupuaçu (ganho/perda a valor justo)
15	1.1.06.01.01.003.	(-) ajuste por despesa de venda de cupuaçu
16	1.1.06.01.01.004.	coco (custo)
17	1.1.06.01.01.005.	coco (ganho/perda a valor justo)
18	1.1.06.01.01.006.	(-) ajuste por despesa de venda de coco
19	1.1.06.01.01.007.	palmito de pupunha (custo)
20	1.1.06.01.01.008.	palmito de pupunha (ganho/perda a valor justo)
21	1.1.06.01.01.009.	(-) ajuste por despesa de venda de palmito de pupunha
22	1.1.06.01.02.	Produtos agrícolas de ativos biológicos consumíveis
23	<i>1.1.06.02.</i>	<i>Estoques prontos para a venda - atividade zootécnica</i>
24	1.1.06.02.01.	Produtos agrícolas de ativos biológicos para produção
25	1.1.06.02.01.001.	leite (custo)
26	1.1.06.02.01.002.	leite (ganho/perda a valor justo)
27	1.1.06.02.01.003.	(-) ajuste por despesa de venda do leite
28	1.1.06.02.02.	Produtos agrícolas de ativos biológicos consumíveis
29	1.1.06.02.02.001.	carcaças de peixe espécie 1 (custo)
30	1.1.06.02.02.002.	carcaças de peixe espécie 1 (ganho/perda a valor justo)
31	1.1.06.02.02.003.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 1
32	1.1.06.02.02.004.	carcaças de peixe espécie 2 (custo)
33	1.1.06.02.02.005.	carcaças de peixe espécie 2 (ganho/perda a valor justo)
34	1.1.06.02.02.006.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 2
35	1.1.06.02.02.007.	carcaças de peixe espécie 3 (custo)
36	1.1.06.02.02.008.	carcaças de peixe espécie 3 (ganho/perda a valor justo)
37	1.1.06.02.02.009.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 3
38	1.1.06.02.02.010.	carcaças de peixe espécie 4 (custo)
39	1.1.06.02.02.011.	carcaças de peixe espécie 4 (ganho/perda a valor justo)
40	1.1.06.02.02.012.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 4
41	1.1.06.02.03.	Ativos biológicos consumíveis maduros
42	1.1.06.02.03.099.	bezerros de 0 a 6 meses (custo)
43	1.1.06.02.03.100.	bezerros de 0 a 6 meses (ganho/perda a valor justo)
44	1.1.06.02.03.101.	(-) ajuste por despesa de venda de bezerros de 0 a 6 meses
45	1.1.06.02.03.102.	peixes espécie 1 (custo)
46	1.1.06.02.03.103.	peixes espécie 1 (ganho/perda a valor justo)
47	1.1.06.02.03.104.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 1
48	1.1.06.02.03.105.	peixes espécie 2 (custo)
49	1.1.06.02.03.106.	peixes espécie 2 (ganho/perda a valor justo)
50	1.1.06.02.03.107.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 2
51	1.1.06.02.03.108.	peixes espécie 3 (custo)
52	1.1.06.02.03.109.	peixes espécie 3 (ganho/perda a valor justo)
53	1.1.06.02.03.110.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 3
54	1.1.06.02.03.111.	peixes espécie 4 (custo)
55	1.1.06.02.03.112.	peixes espécie 4 (ganho/perda a valor justo)
56	1.1.06.02.03.113.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 4
57	1.1.06.02.03.114.	touros sem potencial para reprodução (custo)
58	1.1.06.02.03.115.	touros sem potencial para reprodução (ganho/perda a valor justo)

59	1.1.06.02.03.116.	(-) ajuste por despesa de venda de touros sem potencial reprodutivo
60	1.1.06.02.03.117.	matrizes sem potencial para reprodução (custo)
61	1.1.06.02.03.118.	matrizes sem potencial para reprodução (ganho/perda a valor justo)
62	1.1.06.02.03.119.	(-) ajuste por despesa de venda de matrizes sem potencial reprodutivo
63	<i>1.1.06.03.</i>	<i>Estoques em formação - atividade agrícola</i>
64	<i>1.1.06.03.01.</i>	<i>Produtos agrícolas de ativos biológicos para produção</i>
65	1.1.06.03.01.099.	colheita de cupuaçu em andamento
66	1.1.06.03.01.100.	colheita de coco em andamento
67	1.1.06.03.01.101.	colheita de palmito de pupunha em andamento
68	<i>1.1.06.03.02.</i>	<i>Produtos agrícolas de ativos biológicos consumíveis</i>
69	<i>1.1.06.04.</i>	<i>Estoques em formação - atividade zootécnica</i>
70	<i>1.1.06.04.01.</i>	<i>Ativos biológicos consumíveis imaturos</i>
71	1.1.06.04.01.099.	peixes espécie 1 em crescimento (custo)
72	1.1.06.04.01.100.	peixes espécie 1 em crescimento (ganho/perda a valor justo)
73	1.1.06.04.01.101.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 1 em crescimento
74	1.1.06.04.01.102.	peixes espécie 2 em crescimento (custo)
75	1.1.06.04.01.103.	peixes espécie 2 em crescimento (ganho/perda a valor justo)
76	1.1.06.04.01.104.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 2 em crescimento
77	1.1.06.04.01.105.	peixes espécie 3 em crescimento (custo)
78	1.1.06.04.01.106.	peixes espécie 3 em crescimento (ganho/perda a valor justo)
79	1.1.06.04.01.107.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 3 em crescimento
80	1.1.06.04.01.108.	peixes espécie 4 em crescimento (custo)
81	1.1.06.04.01.109.	peixes espécie 4 em crescimento (ganho/perda a valor justo)
82	1.1.06.04.01.110.	(-) ajuste por despesa de venda de peixes da espécie 4 em crescimento
83	1.1.06.04.01.111.	novilhas em experimentação (custo)
84	1.1.06.04.01.112.	novilhas em experimentação (ganho/perda a valor justo)
85	1.1.06.04.01.113.	(-) ajuste por despesa de venda de novilhas em experimentação
86	<i>1.1.06.05.</i>	<i>Insumos</i>
87	<i>1.1.06.05.01.</i>	<i>Insumos da atividade agrícola</i>
88	1.1.06.05.01.001.	herbicidas
89	1.1.06.05.01.002.	sementes
90	1.1.06.05.01.003.	pesticidas
91	<i>1.1.06.05.02.</i>	<i>Insumos da atividade zootécnica</i>
92	1.1.06.05.02.001.	ração para peixe
93	1.1.06.05.02.002.	ração para gado
94	1.1.06.05.02.003.	sal
95	1.1.06.05.02.004.	vacinas
96	1.1.06.05.02.005.	suplementos vitamínicos
97	1.1.06.05.02.006.	materiais para limpeza e higiene dos animais
98	<i>1.1.06.05.03.</i>	<i>Insumos de animais de uso geral</i>
99	1.1.06.05.03.001.	vacinas para animais de trabalho
100	1.1.06.05.03.002.	suplementos vitamínicos para animais de trabalho
101	1.1.06.05.03.003.	ração para animais de trabalho
102	<i>1.1.06.06.</i>	<i>Materiais de uso contínuo e almoxarifado</i>
103	<i>1.1.06.06.01.</i>	<i>Materiais de uso contínuo</i>
104	1.1.06.06.01.001.	materiais de higiene e limpeza
105	1.1.06.06.01.002.	produtos para alimentação dos colaboradores
106	<i>1.1.06.06.02.</i>	<i>Almoxarifado</i>
107	1.1.06.06.02.001.	combustíveis e lubrificantes
108	1.1.06.06.02.002.	parafusos, pregos e conexões
109	1.1.06.06.02.003.	canos e mangueiras
110	1.2.	ATIVO NÃO CIRCULANTE
111	1.2.01.	Direitos de longo prazo
112	1.2.02.	Investimentos
113	1.2.03.	Imobilizados
114	<i>1.2.03.01.</i>	<i>Bens em operação</i>
115	<i>1.2.03.01.01.</i>	<i>Ativos biológicos para produção - atividade agrícola</i>
116	1.2.03.01.01.001.	pés de palmito de pupunha
117	1.2.03.01.01.002.	(-) depreciação acumulada dos pés de palmito de pupunha
118	1.2.03.01.01.003.	pés de cupuaçu

119	1.2.03.01.01.004.	(-) depreciação acumulada dos pés de cupuaçu
120	1.2.03.01.01.005.	pés de coco
121	1.2.03.01.01.006.	(-) depreciação acumulada dos pés de coco
122	1.2.03.01.02.	Ativos biológicos para produção - atividade zootécnica
123	1.2.03.01.02.001.	matrizes leiteiras (custo)
124	1.2.03.01.02.002.	matrizes leiteiras (ganho/perda a valor justo)
125	1.2.03.01.02.003.	(-) ajuste por despesa de venda de matrizes leiteiras
126	1.2.03.01.02.004.	touros reprodutores (custo)
127	1.2.03.01.02.005.	touros reprodutores (ganho/perda a valor justo)
128	1.2.03.01.02.006.	(-) ajuste por despesa de venda de touros reprodutores
129	1.2.03.01.02.007.	pastagens
130	1.2.03.01.02.008.	(-) exaustão acumulada das pastagens
131	1.2.03.01.03.	Ativos biológicos para trabalho geral
132	1.2.03.01.03.001.	burros (custo)
133	1.2.03.01.03.002.	burros (ganho/perda a valor justo)
134	1.2.03.01.03.003.	(-) ajuste por despesa de venda de burros
135	1.2.03.01.03.004.	cavalos
136	1.2.03.01.03.005.	cavalos (ganho/perda a valor justo)
137	1.2.03.01.03.006.	(-) ajuste por despesa de venda de cavalos
138	1.2.03.01.03.007.	éguas (custo)
139	1.2.03.01.03.008.	éguas (ganho/perda a valor justo)
140	1.2.03.01.03.009.	(-) ajuste por despesa de venda de éguas
141	1.2.03.01.04.	Ativos não biológicos em operação
142	1.2.03.01.04.001.	galpões para guarda de máquinas, equipamentos e veículos
143	1.2.03.01.04.002.	(-) depreciação acumulada de galpões para guarda de máquinas, veículos e equipamentos
144	1.2.03.01.04.003.	veículos
145	1.2.03.01.04.004.	(-) depreciação acumulada de veículos
146	1.2.03.01.04.005.	máquinas, equipamentos e implementos
147	1.2.03.01.04.006.	(-) depreciação acumulada de máquinas, equipamentos e implementos
148	1.2.03.01.04.007.	tratores e afins
149	1.2.03.01.04.008.	(-) depreciação acumulada de tratores e afins
150	1.2.03.02.	Imobilizado em andamento
151	1.2.03.02.01.	Ativos biológicos para produção imaturos - atividade agrícola
152	1.2.03.02.01.001.	pés de palmito de pupunha em formação
153	1.2.03.02.01.002.	pés de cupuaçu em formação
154	1.2.03.02.01.003.	pés de coco em formação
155	1.2.03.02.02.	Ativos biológicos para produção imaturos - atividade zootécnica
156	1.2.03.02.02.001.	matrizes leiteiras em crescimento
157	1.2.03.02.02.002.	pastagens em crescimento
158	1.2.03.02.03.	Ativos biológicos para trabalho geral em crescimento
159	1.2.03.02.03.001.	burros em crescimento
160	1.2.03.02.03.002.	cavalos em crescimento
161	1.2.03.02.03.003.	éguas em crescimento
162	1.2.03.02.04.	Ativos não biológicos em andamento
163	1.2.03.02.04.001.	galpões para guarda de máquinas, equipamentos e veículos em andamento
164	1.2.03.02.04.002.	bombas d'água em andamento
165	1.2.03.02.04.003.	tanques para criação de peixes em andamento